PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 7 2 7
de 11 de junho de 1.982

Autoriza abertura de crédito suplementar de cr$ 1.150.000,00.

Jamil Calil, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito suplementar de cr$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suprir - de recursos as seguintes verbas do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO
GABINETE
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31200307020 Material de Consumo.....Cr 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Servipos de Terceiros e Encargos
31320308033 - Outros Serviços de Terceiros..... Cr 100.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO DE 1º GRÁU
3000 Depesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
31320 Outros Serviços e Encargos.....Cr 200.000,00

ESTÁDIO MUNICIPAL
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31200846224 Material de Consumo.....Cr 50.000,00

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
=PREVIDENCIA -
3200 Transferencias Correntes
3250 Transferencias a Pessoas
32511582492 Salário Familia.....Cr 150.000,00

TRANSPORTES
ESTRADAS MUNICIPAIS
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31201688534 Material de Consumo.....Cr 300.000,00

RUAS E AVENIDAS
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31201691575 Material de Consumo.....Cr 200.000,00

Total.....Cr 1.150.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 11 de junho de 1.981

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

Secretário.